



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 434/2025

Institui a Política Municipal de Transparência Integral das Emendas Parlamentares Estaduais e Federais destinadas ao Município.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência Integral das Emendas Parlamentares, aplicável a todas as emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município de Araraquara, direta ou indiretamente, por meio de transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deve dar publicidade a todo o ciclo das emendas parlamentares, desde o ingresso do recurso nos cofres municipais até sua execução final, incluindo, no mínimo:

I – identificação do número da emenda parlamentar que deu origem aos recursos e de qual casa legislativa se originou;

II – valor total indicado, valor efetivamente empenhado, liquidado e pago;

III – data de ingresso do recurso no Município;

IV – órgão ou secretaria responsável pela execução;

V – objeto detalhado da emenda;

VI – plano de aplicação dos recursos;

VII – prazos de execução física e financeira;

VIII – cronograma de desembolso;

IX – status atualizado da execução da emenda;

X – eventuais alterações, reprogramações, aditivos ou devoluções de recursos;

XI – licitações, contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres celebrados em razão dos recursos recebidos; e

XII – beneficiários diretos e indiretos dos recursos, respeitado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Art. 3º As informações previstas nesta lei devem ser disponibilizadas em sítio eletrônico, com acesso direto, simplificado, permanente e atualização contínua das informações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2026.

FILIPA BRUNELLI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FILIPA BRUNELLI Substitutivo Projeto de Lei nº 434/2025/467/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/> código do documento - 79YN-36NS-D211-54JP



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir uma política pública permanente de transparência integral sobre as emendas parlamentares estaduais e federais que ingressam no Município, assegurando à população o direito de conhecer todo o caminho do recurso público, desde sua origem até sua aplicação final.

Emendas parlamentares movimentam valores expressivos e impactam diretamente políticas públicas essenciais. A ausência de informações claras sobre sua destinação fragiliza o controle social, favorece a opacidade administrativa e compromete a confiança da população nas instituições.

Este Projeto afirma um princípio simples e inegociável: dinheiro público tem dono, e o dono é o povo.

Dar transparência total às emendas parlamentares é fortalecer a democracia, o controle social e o interesse público acima de interesses pessoais ou eleitorais.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2026.

FILIPA BRUNELLI



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=79YN36NSD21154JP>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **79YN-36NS-D211-54JP**